



**Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação,  
Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e  
Tomada de Contas.**

## ATA DA REUNIÃO DATADA DE 09/12/2024

Aos 09 dias de dezembro de 2024, às 14 horas, na Câmara Municipal de Marataízes, onde se reúnem os membros da **Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação**, tendo como **PRESIDENTE**: Anderson de Souza Laurindo; **VICE-PRESIDENTE**: Erimar da Silva Lesqueves; **MEMBRO**: Cleverson Hernandes Maia, e da **Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas**, tendo como **PRESIDENTE**: Luiz Carlos Silva Almeida; **VICE-PRESIDENTE**: Cleverson Hernandes Maia; **MEMBRO**: Erimar da Silva Lesqueves. Iniciado os trabalhos, verificou-se a presença dos vereadores Erimar da Silva Lesqueves, Cleverson Hernandes Maia.

Após aberta a reunião, constatou-se a presença dos Vereadores Erimar da Silva Lesqueves e Cleverson Hernandes Maia. Dr. Thiago P. Sarmiento, Procurador Geral que orientou e registrou os trabalhos, obedecendo às prerrogativas legais, leu todos os Projetos, Indicações e Processos e, após as considerações formuladas pelos membros das Comissões presentes, assim restou deliberado:

Processo 1131/2024, **Projeto de Lei Complementar N° 16/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre “Estima receita e fixa despesa do Município de Marataízes para o exercício financeiro de 2025”. As comissões, à unanimidade dos presentes, após análise, decidiram por aprovar a proposição e, ato contínuo, determinar sua remessa ao Presidente para prosseguimento.

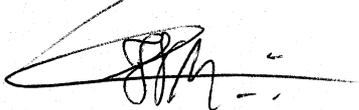


Processo 1332/2024, **Projeto de Lei Complementar Nº 18/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre “Altera anexo da Lei Complementar 2390 de 18 de outubro de 2024 – que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências”. As comissões, à unanimidade dos presentes, após análise, decidiram por aprovar a proposição e, ato contínuo, determinar sua remessa ao Presidente para prosseguimento.

Do exposto, em razão da deliberação produzida neste ato, serve a presente para CERTIFICAR o entendimento do colegiado, com conseqüente encaminhamento ao Sr. Presidente do Poder Legislativo, para os fins de direito.

**Anderson de Souza Laurindo**

  
**Erimar da Silva Lesqueves**

  
**Cleverson Hernandes Maia**

**Luiz Carlos Silva Almeida**

  
**Thiago Pereira Sarmiento**  
Procurador Geral

